

S.



R.

01-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 42

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e sete minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e seis de setembro, nos montantes de dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e oitenta e oito mil, cem euros e oitenta e três centimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

LUIS MATEUS VENTURA VIEGAS – SUSPENSÃO DE MANDATO – Presente um requerimento subscrito pelo senhor Vereador, Luís Viegas, no qual solicita a suspensão do mandato por um período de noventa dias, até dois de janeiro de dois mil e quinze. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



01-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que sobre a questão do encerramento, pela REFER, da passagem de nível de peões, sita na Av. Dr. Bernardino da Silva, em Olhão, importa esclarecer que já foi enviado officio a repudiar tal situação, com os fundamentos considerados essenciais para que esta entidade pública retroceda e reabra a passagem. Contudo esta questão está para discussão em sede de ordem do dia. -----
- Que a Feira de São Miguel correu extraordinariamente bem, pois as pessoas gostaram e foi bem organizada, o que significa que este modelo deverá ser repetido, sendo necessário melhorar o que for possível. -----
- Que atendendo às disposições da Lei dos Compromissos, até ao final do presente ano civil não existirão fundos disponíveis. -----
- Que quanto às notícias que circularam nos noticiários diários quanto à reposição do horário das quarenta horas, irá aguardar pela comunicação do Ministério das Finanças para avaliar a situação. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Registou com mágoa o encerramento da Moviflor, quer a nível nacional e quer a nível local, situação que cria mais desemprego e preocupação social, manifestando igualmente a sua solidariedade para com os trabalhadores que estão a passar por momentos difíceis. -----
- Questionou sobre a elaboração do protocolo relativo aos veículos abandonados na via pública. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou que, quanto às atas das reuniões, estas têm minimamente demonstrado o que se passa nas reuniões, mas que é necessário proceder às devidas correções quando estas são requeridas. Quanto à ata número quarenta, esta não foi corrigida conforme requerido. Em resposta, o secretário da reunião afirmou que a correção já tinha sido efetuada, conforme documento enviado para o correio eletrónico do Vereador, e que esta já se encontrava publicada no site do Município, conforme foi aprovada em sessão de Câmara Municipal. -----

Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Considerou que é necessária maior interligação entre as informações partilhadas pela Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, no sentido de não se repetir diferenças entre os comunicados, como aconteceu no caso do encerramento da passagem de nível de peões, onde a Junta de Freguesia afirmou que não tinha sido informada do encerramento. -----
- Referiu duas situações, uma na Rua das Lavadeiras, no número vinte e nove, e outra na mesma rua, em que existiram alterações nos prédios, nomeadamente quanto aos patamares de entrada, procurando saber se estas situações estavam legais. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Procurou saber qual o motivo do encerramento do Posto de Turismo durante o mês de Setembro. -----

- Solidarizou-se com as palavras do Vereador Sebastião Coelho quanto à situação grave dos trabalhadores da Moviflor, manifestando-se agradado com a disponibilização de meios para a sua participação na manifestação. -----

- Realçou a necessidade de rever as questões relativas ao trânsito no Município, que não corresponde por vezes às necessidades dos cidadãos. -----

- Considerou importante que seja dada resposta ao cidadão Joaquim Amaro, que apresentou algumas questões por escrito, assim como é necessário esclarecer a Associação de Ténis de Olhão que o apoio deliberado pelo executivo, quanto ao Open de Olhão, foi apenas logístico. -----

- Apresentou um pedido de agendamento, para a próxima reunião, da discussão de duas questões que considera importantes, entregando o documento para os devidos efeitos. --

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que está a par dos infelizes desenvolvimentos relativos à Moviflor, pelo que será agendado uma reunião com os trabalhadores. Para além disso foram disponibilizados meios para garantir a presença dos trabalhadores na manifestação que decorreu em Lisboa. -----

- Que entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia existe uma boa articulação, a diversos níveis, o que não pode ser confundido com superintendência ou tutela, e que no caso concreto existiu boa interligação de informação pois tal como a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia não foi informada do encerramento, pela REFER, da passagem de nível de peões, sita na Av. Dr. Bernardino da Silva. -----

- Que a questão do encerramento do posto de Turismo decorreu das férias da funcionária que lá presta serviço e que a Região de Turismo do Algarve está a tentar solucionar a questão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE – PLANO DE PORMENOR UOP8 – PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE TRABALHOS -

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

VERA LÚCIA DOS SANTOS COELHO JOSÉ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -

Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para roulotte de faturas na Rua Vitoriano Rosa (em frente ao Ria Shopping) até trinta e um de dezembro do corrente ano. Deliberado por unanimidade dos votos, indeferir o presente requerimento uma vez que o local do pedido não está enquadrado em zona de venda ambulante. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

DESEJO DE VENCER UNIPESSOAL, LDA. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para esplanada fechada com estrado – lugar de estacionamento, junto ao Café Verde, sito na Avenida de República, número cento e sessenta e dois, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar a requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor.-----

BALTAZAR DA SILVA NETO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para esplanada fechada, junto ao Café Pastelaria Baltazar, sito na Urbanização Horta do Espanha (Rua Miguel do Ó), lote quatro loja A, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar a requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor.-----

SNIZHANA GOTYUR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para esplanada fechada com estrado – lugar de estacionamento, junto ao Snack-Bar “A Tasquinha”, sito na Avenida Maria Lizarda Palermo, número vinte e nove A, em Moncarapacho. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar a requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.

- Presente um ofício da entidade em título, através do qual solicita que seja reajustado o pagamento da renda para o período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais Com Prazo Certo, celebrado entre o Município de Olhão e Be Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.. Retirado da Ordem do Dia. -----

REFER- REDE FERROVIARIA NACIONAL EPE – LINHA DO ALGARVE (TUNES – V.R.S.A.) – PASSAGEM DE NÍVEL (PN) PEDONAL AO KM 350,098 (ESTAÇÃO DE OLHÃO) E ATRAVESSAMENTO ILEGAL JUNTO AO INTERMARCHÉ

- Presente um ofício subscrito pela entidade em título, com o memorando da reunião realizada no dia onze de setembro de dois mil e catorze, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Considerando que a proposta da REFER, quanto a uma alternativa à Passagem de Nível de Peões sita na Av. Dr. Bernardino da Silva, em Olhão, apresentada na reunião de dezassete de Setembro, a título informativo e fora da ordem do dia, mereceu a desaprovação da globalidade dos

S.



R.

01-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

membros do executivo e atendendo à iniciativa unilateral da REFER, que encerrou sem aviso prévio esta Passagem de Nível de Peões, é deliberado por unanimidade dos votos, manifestar publicamente o repúdio deste órgão executivo pela tomada de posição da REFER, recusar integralmente a proposta de solução apresentada pela REFER, exigir à REFER a reabertura da passagem de nível de peões, com reforço de medidas de segurança, nomeadamente com a instalação de sistema automático de aviso de aproximação de comboios, com sinalização luminosa e sonora, e recorrer aos mecanismos legalmente disponíveis para impugnar o ato administrativo que promoveu o encerramento da passagem de nível de peões, para que o atravessamento seja legalmente reaberto com a aplicação das necessárias soluções técnicas que garantam a segurança e a mobilidade dos cidadãos Olhanenses. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e cinquenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA Nº 51/2014

Assunto: **PLANO DE PORMENOR UOP8 - PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO-
Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos**

Proc. Nº28/11

Contrato nºPS-21/2011

Considerando que:

1. O Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão, com procedimento concursal de concepção, foi adjudicado a elaboração do plano, ao Consórcio denominado ACB/BSA, constituído por A.Castel- Branco, Arquitectura Paisagística Lda. e Bruno Soares, Arquitectos Lda., a 23 de Maio de 2011;

2. De acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o prazo máximo do contrato não pode exceder 1095 dias nos termos do artº 48º do Código dos Contratos Públicos, contrato que terminou a 23 de Maio de 2014;

3. Que a Cláusula Vigésima Primeira do Caderno de Encargos anexo ao contrato, prevê a prorrogação dos prazos previstos para elaboração do plano, por iniciativa do Município ou do adjudicatário, quando devidamente fundamentada;

4. Do contrato de prestação de serviços, na Cláusula Quarta, está previsto o desenvolvimento dos trabalhos com o seguinte faseamento:

- Fase I - Caracterização e Diagnóstico.
- Fase II - Proposta Preliminar.
- Fase III - Proposta do Plano.
- Fase IV - Rectificações à Proposta do Plano.

5. Que a Fase III - Proposta do Plano que corresponde à versão final das opções estratégicas do plano, foi aprovada pela Exma. Câmara, conforme deliberação em anexo;

6. Que após a aprovação da Fase III, segue o plano para a CCDR-Algarve, que procede à realização da conferência de serviços, a realizar nos termos do Regime Jurídico dos

Instrumentos de Gestão Territorial, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar;

7. Que foi igualmente aprovada em Reunião de Câmara de 9 de Julho de 2014, o “Relatório de Não Sujeição de Avaliação Ambiental Estratégica”, cuja deliberação se junta, documento estruturante do processo o qual justifica que o plano é qualificado como não susceptível de ter efeitos negativos no ambiente;

8. Que da recente entrada em vigor da Nova Lei de Solos, Lei nº31/2014, de 30 de Maio, com implicações na execução dos instrumentos de gestão territorial, certamente que a pedido das entidades representantes da Administração Central, poderá resultar a reformulação de plano, nomeadamente no que se refere aos Instrumentos Equitativos e da Avaliação do Solo;

9. Que de acordo com D.L. nº 200/2007, de 25 de Maio e D.R. nº 10/2009 de 29, de Maio, resulta a obrigatoriedade de o município proceder à homologação da cartografia base do plano junto de organismo da administração central, Direcção Geral do Território – DGT;

10. Que o plano se encontra em fase final e que o prazo de execução do contrato já terminou;

11. Que para a conclusão deste instrumento de planeamento requer ainda dar seguimento aos procedimentos atrás referidos, nomeadamente pontos 6 e 9;

Tenho a honra de propor que a Ex^a Câmara:

- **Delibere aprovar, conforme informação e despacho do Senhor Vereador Carlos Martins, a prorrogação de prazo por mais dois anos, com efeitos à data em que o contrato cessou, para conclusão do Plano de Pormenor- UOP8, Parque Urbano da Cidade de Olhão.**

- **Submeta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do nº 1 do artº 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação.**

Paços do Concelho, 7 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

S.



R.

2014-07-09

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

INFORMAÇÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE NÃO SUJEIÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DA CIDADE – UOP8 – Presente uma informação subscrita pela técnica superior, Ditzza Reis, cuja cópia de encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo BE e CDU, que apresentarão declaração de voto. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE Dítza Maria Dias Reis	Nº 1983
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 07/08/2014
ASSUNTO PLANO DE PORMENOR UOP8 - PARQUE URBANO DA CIDADE DE OLHÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	

Proc. Nº28/11

Contrato nºPS-21/2011

O Plano de Pormenor UOP8 – Parque Urbano da Cidade de Olhão, com procedimento concursal de concepção, que correu nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi iniciado o processo em Agosto de 2009, que uma vez avaliadas as candidaturas, foi adjudicado a elaboração do plano, ao Consórcio denominado ACB/BSA, constituído por A.Castel- Branco, Arquitectura Paisagística Lda e Bruno Soares, Arquitectos Lda.

A 23 de Maio de 2011, celebrado o contrato de prestação de serviços, ao abrigo da alínea g) do nº1 do artº 27º do Código de Contratos Públicos, a equipa deu início aos trabalhos da execução do plano.

De acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o prazo máximo do contrato não pode exceder 1095 dias nos termos do artº 48º do Código dos Contratos Públicos. Contrato que terminou a 23 de Maio de 2014

Do contrato de prestação de serviços, na Cláusula Quarta, está previsto o desenvolvimento dos trabalhos com o seguinte faseamento:

- **Fase I** - Caracterização e Diagnóstico.

É uma fase que pretende fazer uma caracterização física da área de intervenção, com a realização de cartografia digital e levantamento cadastral das propriedades. **Fase concluída.**

- **Fase II** - Proposta Preliminar.

Consiste esta fase de uma proposta de intervenção baseada nas análises mencionadas na Fase I, com a introdução de desenhos que apresentam um conjunto de projectos e de acções a realizar na área de intervenção. **Fase concluída.**

- **Fase III** - Proposta do Plano.

Corresponde esta fase à formalização e detalhe das propostas contidas na Fase II - Proposta Preliminar, que uma vez aprovada pela Câmara, segue o plano para a CCDR-Algarve, que nos termos do artº 75º-C do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que procede à realização de uma conferência de serviços, com todas as

entidades representativas dos interesses a ponderar e emite parecer final à proposta do plano. **Fase concluída e aprovada em reunião de Câmara de 16 de Julho de 2014.**

- Fase IV - Rectificações à Proposta do Plano.

Corresponde esta última fase às rectificações ao plano de acordo com as observações da CCDR-Algarve e demais entidades intervenientes no processo. Esta fase compreende ainda a abertura de um período de discussão pública, a publicar em Diário da República e a divulgar nos meios de comunicação social e na respectiva página da internet, onde consta a indicação do período de discussão pública, das eventuais secções públicas a que haja lugar, dos locais onde se encontra disponível a proposta, os pareceres das entidades externas, bem como da forma de os interessados manifestarem a sua opinião. Ponderadas em relatório as reclamações, segue-se a versão final da Proposta do Plano, para aprovação em Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República e depósito do plano em plataforma electrónica da Direcção Geral do Território, para eficácia do plano. **Fase a decorrer.**

Foi igualmente aprovada em Reunião de Câmara de 9 de Julho de 2014, o "Relatório de Não Sujeição de Avaliação Ambiental Estratégica", documento estruturante do processo o qual justifica que o plano é qualificado como não susceptível de ter efeitos negativos no ambiente. Documento este que deve ser remetido para parecer da CCDR-Algarve.

Importa salientar que a recente entrada em vigor da Nova lei de Solos, Lei nº31/2014 de 30 de Maio, com implicações na execução dos instrumentos de gestão territorial, certamente que a pedido das entidades representantes da Administração Central, poderá resultar a reformulação dos conteúdos do plano, nomeadamente nos aspectos referentes aos Instrumentos Equitativos e da Avaliação do Solo.

Considerando ainda em falta os seguintes procedimentos:

- Remeter para a CCDR-Algarve, a Proposta do Plano e o Relatório de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, para que esta entidade proceda à realização da conferência de serviços a realizar nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar. Acresce que da conferência de serviços, poderá resultar a pedido das entidades intervenientes, alterações significativas ao conteúdo do plano.

- Obter por parte da Direcção Geral do Território - DGT a homologação da cartografia base do plano, procedimento este da responsabilidade do município que o torna obrigatório nos termos do D.L. nº2002/2007 de 25 de Maio e D.R. nº10/2009 de 29 de Maio. Acresce que o facto da empresa a qual o consórcio adjudicou a execução da cartografia, se encontrar em processo de insolvência, e ambas as partes estarem a tentar resolver este contencioso, tem impedido o município de dar início a este procedimento.

Em conclusão

Face ao atrás exposto e atendendo a que no desenvolvimento deste tipo de trabalhos de execução de instrumentos de gestão territorial, os prazos de conclusão são imprevisíveis por se tratar de procedimentos que envolvem várias entidades, com pareceres que devem integrar a versão final dos planos, sugiro a prorrogação por mais 2 anos do prazo de conclusão do PP Parque Urbano da Cidade de Olhão, com efeitos à data em que o contrato cessou.

Mais informo que após a deliberação de aprovação pela Câmara, a prorrogação do prazo do contrato deverá ser submetida a Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do artº 6º da Lei nº8/2012 e respectiva regulamentação.

Divisão de Planeamento e Acção Social

A técnica

Dítza Reis

Relatório do documento N.º: 1983 Tipo registo: Interna Registado no dia: 07-08-2014 Processo:

Remetente: Func.: Dítza Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Plano de Pormenor UOP8 - Parque Urbano da Cidade de Oihão - Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos

Registado por: dreis
Atualizado por: dreis

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Data de anexação: 07-08-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 07/08/2014 17:26 para o Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins e recepcionado em 08/08/2014 16:24

Enviado em 07/08/2014 17:26 para o Func. 1019 - Maria Goreti Caboz Cabrita e recepcionado em 02/09/2014 10:21

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 07-08-2014 15:24 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por dreis Func. 522 - Dítza Maria Dias Reis

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 07-08-2014 17:27 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Sendo intenção do Município terminar o plano e uma vez que já terminou o prazo de execução do contrato é necessário autorização para que seja prorrogado por mais 2 anos, devido aos condicionalismos referidos. Nestes entido é necessário a aprovação da Exm.ª Câmara e da Assembleia Municipal para efeitos de assunção de compromissos plurianuais. À consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 03-09-2014 10:53 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Ao Vereador Carlos para parecer quanto à Informação da Arqta Dítza.

Transição (4) efetuada no dia 08-09-2014 15:48 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por calbertomartins Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos.

Transição (5) efetuada no dia 08-09-2014 15:57 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Informo que a prorrogação de prazo proposta não tem mais encargos além dos já contratados e constantes do contrato celebrado.

Transição (6) efetuada no dia 08-09-2014 16:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por calbertomartins Func. 1014 - Carlos Alberto da Concelção Martins

Motivo/Obs.: Em minha opinião deve ser prorrogado o prazo, o tempo do mesmo é suficiente. Assim penso que o mesmo tem condições de ser levado a reunião de câmara, com o acrescento que a mesma não proposta não tem mais encargos além dos já contratados e constantes do contrato celebrado.

Transição (7) efetuada no dia 24-09-2014 18:16 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião de câmara.



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Ventura Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700- 349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		1683530/PN-ER	2014.09.22

Assunto: Linha do Algarve (Tunes - V.R.S.A)
Passagem de Nível (PN) pedonal ao km 350,098 (Estação de Olhão) e
atravessamento ilegal junto ao Intermarché.

Na sequência da reunião realizada nas Vossas instalações no dia 11 de setembro, sobre o assunto referido em epígrafe, anexamos memorando da reunião.

A REFER aguarda pelos comentários e informações adicionais que entenda por pertinentes.

Com os melhores cumprimentos,

 O Diretor de Estratégia e Desenvolvimento da Rede

António Viana

Anexo: o mencionado

Reunião efetuada a 2014-09-11 na Câmara Municipal de Olhão

Memorando

Presentes:

- Câmara Municipal de Olhão
 - o Dr. António Miguel Ventura Pina – Presidente
 - o Engº Mário Alves – Diretor Municipal
- REFER
 - o Eng.º Paulo Soares de Melo – Gestão de Atravessamentos e Passagens de Nível
 - o Eng. Jorge Rodrigues – Centro Manutenção de Tunes

Assunto: Linha do Algarve (Tunes-V.R.S.A)
Atravessamentos de nível ao caminho de ferro

O Município começou por mostrar o seu desagrado relativamente à colocação pela REFER de arame farpado para impedir o acesso pela via férrea na zona do Intermarché.

A REFER explicou que essa medida, integrada num conjunto de outras ações de vedação, visa impedir o acesso não autorizado ao caminho de ferro, que tratando-se de uma obrigação legal é, principalmente, uma medida para impedir a colhida de pessoas pelo comboio.

A REFER informou que, apesar da vedação ter sido novamente vandalizada, irá repor as condições que impedem o atravessamento, visto tratar-se de um local utilizado por muitas pessoas, incluindo algumas de mobilidade reduzida.

Relativamente à passagem de nível (PN) ao km 350+098, situada na estação de Olhão, a REFER recordou a carta enviada pelo seu Conselho de Administração (que se anexa), bem como das obrigações legais e da incompatibilidade de existência com o novo modelo de exploração ferroviário.

Mais informou que durante o mês de setembro irá fechar a referida PN, não continuando a expor a população a riscos desnecessários.

Sobre a proposta apresentada pela REFER em agosto de 2010, que visava solucionar tanto a

RF

situação do atravessamento junto ao Intermarché como da PN da estação de Olhão, a REFER recordou que ainda aguardava por um parecer do Município, mas que mantinha a proposta de parceria para a globalidade das ações.

pp

Conselho de Administração

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Olhão
 Dr. António Miguel Veitura Pina
 Largo Sebastião Martins Mestre
 8700 - 349 OLHÃO

554

Lisboa, 02 de setembro de 2014

ASSUNTO: Linha do Algarve

Passagem de nível pedonal ao km 350,098 (estação de Olhão).

A segurança no atravessamento da via férrea constitui preocupação da REFER, tendo nos últimos anos desenvolvido um vasto programa de supressão de passagens de nível, viabilizado, em grande parte, pela construção de passagens desniveladas e restabelecimentos de acesso.

Quando a construção das alternativas desniveladas não se revela viável são, como base na avaliação dos fatores de risco do atravessamento, implementadas soluções mitigadoras, que, associado às campanhas de sensibilização para os cuidados a ter no atravessamento da via férrea, contribuem para a redução da sinistralidade. É assim que, no desenvolvimento desta estratégia, foi recentemente concluída uma empreitada de automatização de oito passagens de nível, quatro das quais no Concelho de Olhão.

O Decreto-Lei nº 588/99, de 23 de dezembro, define a responsabilidade das entidades gestoras da rede ferroviária e das vias rodoviárias pela elaboração de programas de supressão de passagens de nível, determinando ainda em que condições é que as mesmas têm que ser suprimidas.

A passagem de nível (PN) pedonal ao km 350,098 da Linha do Algarve está localizada na estação de Olhão e sobre a passagem inferior (PI), sita na Av^a. Dr. Bernardino da Silva. A existência da passagem de nível faz com que a população privilegie o seu uso, valorizando o conforto e a rapidez, em detrimento do atravessamento seguro pela PI.

De acordo com o número 2 do artigo 4º do Regulamento de Passagens de Nível, anexo ao Decreto-Lei nº 588/99 de 23 de dezembro, por existir alternativa no local, aquela PN deverá ser suprimida, por forma a garantir que a população efetua o atravessamento seguro da via férrea.

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE
 Paços de Coimbra - Rua de Santa Apolónia, 63
 1100-468 LISBOA

Tel: (+351) 211 067 000 Fax: (+351) 211 067 008 e-mail: refer@refer.pt

www.refer.pt

A REFER, no sentido de criar condições para alterar os hábitos de mobilidade e levar a população a fazer uso do atravessamento desnivelado, remeteu ao Município em agosto de 2010, uma proposta integrada de solução que resolveria vários problemas de segurança e mobilidade naquela zona. Esta proposta incluía duas soluções alternativas para eliminar os constrangimentos identificados pelo Município nos passeios da PI.

Em fevereiro do corrente, numa reunião no Município, foi recordado este assunto e entregue nova cópia da proposta, sem que tenhamos tido qualquer resposta.

A existência desta passagem de nível não é compatível com o modelo de exploração que resultará da colocação ao serviço da nova sinalização ferroviária, que se prevê ocorra no próximo mês de outubro, pelo que, tendo em conta o potencial de risco para a população e o facto de existir alternativa desnivelada no local, a REFER irá, durante o corrente mês de setembro, proceder ao seu encerramento e supressão nos termos do artº 4º do Regulamento de Passagens de Nível, anexo ao Decreto-lei nº 566/99 de 23 de dezembro.

Na convicção que o Município comunga das mesmas preocupações que a REFER e cientes de que a alteração das acessibilidades constitui sempre um inconveniente para as populações, face às alterações que impõe nos seus hábitos de mobilidade, mas na certeza de que esta é a única forma assegurar o atravessamento seguro da via férrea, apelamos à compreensão de V. Exa e à sensibilização da população.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Rui Loureiro

Relatório do documento N.º: 12515 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 25/09/2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Rede Ferroviária Nacional, Refer, EPE

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: acabanita

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: acabanita

Documento N.º: Referência: Data: 22-09-2014

Assunto: Linha do Algarve (Tunes-V.R.S.A)
Passagem de Nivel (PN) pedonal ao Km 350,098 (Estação de Oihão) e atravessamento ilegal junto ao intermarché.

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percurso:

Registo inicial (1) no dia 25-09-2014 14:06 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 26-09-2014 14:29 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: Á próxima reunião de câmara.

ÍNDICE

1 – ENQUADRAMENTO	1
2 – OBJECTIVO	2
3 – SOLUÇÕES (A e B)	3
4 – ANEXOS	
A – Percursos de "Trespassing"	6
B – Acções Propostas e Consequentes Percursos	7
C – Intervenção na Passagem Inferior (Esquema)	8
C.1 – Solução A	
C.2 – Solução B	



REDE FERROVIÁRIA NACIONAL

DIRECÇÃO GERAL DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA
DIRECÇÃO DE GESTÃO DE ATRAVESSAMENTOS E DE PASSAGENS DE NÍVEL



Linha do Algarve (Tunes-V.R.S.A.)

**Supressão da Passagem de Nível ao km 350,098 e do
'Trespasing' * a jusante da Estação de Olhão
PROPOSTA de SOLUÇÃO**



*Circulação não autorizada no canal ferroviário

Maio 2010

- c) Origem no Bairro do Neves e atravessamento da via-férrea cerca do km 350,315 com destino do hipermercado.

2 – OBJECTIVO

É objectivo procurar a resolução das situações referidas, compreendendo:

- 2.1 Criar condições para a circulação pedonal na Passagem Inferior, que permitam a supressão da PN dando assim cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº 568/99 de 23 de Dezembro.
- 2.2 Criar alternativas à circulação que possibilitem a erradicação do "trespassing" na zona.

3 – SOLUÇÕES

É entendimento que uma acção concertada e abrangente permitirá dar a melhor solução aos problemas identificados.

Esta solução deverá compreender as seguintes acções, conforme esquema de localização em anexo B:

3.1 – Intervenção na Passagem Inferior

Sobreelevação dos passeios da Passagem Inferior de forma a minimizar as pendentes existentes, com as seguintes 2 hipóteses:

Solução A:

Sobreelevação de ambos os passeios existentes, com a actual largura de cerca de 1,2m.

Esta solução permitirá eliminar os constrangimentos identificados com um mínimo de intervenção no local, tendo ainda a vantagem de manter a acessibilidade de ambos os lados da PI. No entanto estas acessibilidades mantêm a largura actual.

Solução B:

Criação de um único passeio sobrelevado do lado nascente da PI (lado da PN), com uma largura que não será inferior a 2,4m. Em complemento, será necessário a translação do eixo rodoviário da PI (Av. Dr. Bernardino da Silva) entre os 2 cruzamentos colaterais.

1 – ENQUADRAMENTO

1.1 – Passagem de Nível de Peões (PN) ao km 350,098

Esta PN situa-se junto à Passagem Inferior (PI), ao km 350,076, que nos termos do DL 568/99 lhe constituiria alternativa.

No entanto a supressão desta PN não tem vindo a merecer o acordo da Autarquia. O motivo prender-se-á com os percursos alternativos um pouco mais extensos e sobretudo efectuados de forma confinada, mal iluminados e com inclinações consideráveis.

1.2 – "Trespassing" a jusante da Estação de Olhão

Verifica-se uma importante circulação não autorizada no canal ferroviário vulgo "trespassing" na zona imediatamente a jusante da Estação de Olhão com as seguintes características (esquema de conjunto em anexo A):

- a) Origem no Bairro do Neves (Lado Norte) e entrada no canal ferroviário no local da PN ao km 350,098, com circulação até à Estação; e percurso inverso.
- b) Origem no Bairro do Neves / Escola Básica 1º Ciclo Nº 3 de Olhão e entrada no canal ferroviário junto ao hipermercado (aproximadamente ao km 350,315), com circulação ao longo da linha até à PN (esquema anexo), ou mesmo até à Estação. Sublinha-se que este "trespassing" tem uma percentagem importante de população juvenil (vide foto 1).



Foto 1 – "trespassing" entre o local do hipermercado e a PN

3.3 – Acessibilidades entre a PI e a Estação

3.3.1 – Passadeira na Av. Dr. Bernardino da Silva

Criação do percurso pedonal, do lado sul entre a PI e a Estação, na continuidade do proposto em 3.1, mediante a colocação de passadeira na Av. Dr. Bernardino da Silva, no cruzamento com a Rua Patrão Joaquim Casaca, a articular com os atravessamentos e sinalização existentes.

3.3.2 – Vedação definitiva da PN

Execução de vedação definitiva na zona da PN, com muro, a prolongar sobre toda a extensão da PI, conforme figuras seguintes



Fig. 3 – Vedação proposta na zona da PN e PI

Com esta intervenção, conjugada com a solução 3.1 reúnem-se as condições para a erradicação do "trespassing" de e para a Estação, impossibilitando a entrada no canal ferroviário na zona da actual PN.

Esta solução cria um percurso alternativo amplo, constituindo na prática uma simples translação em altura da actual circulação, logo com o mínimo de impacto. Implica no entanto uma intervenção mais alargada e de maior complexidade.

Com esta intervenção, a complementar com a vedação referida em 3.3.2., ficam reunidas as condições para a supressão da PN de Peões ao km 350,098.

3.2 – Caminho Pedonal de ligação a Norte da via-férrea

Estabelecer percurso pedonal paralelo à via-férrea, do lado Norte entre a Rua Calouste Gulbenkian e o Largo da Biblioteca Municipal.

Para o efeito, em complemento dos arruamentos já existentes, será somente necessário franquear os portões que delimitam os terrenos da biblioteca, situados entre esta e a via-férrea (vide foto 2) e pavimentar essa zona.



Foto 2 – Zona do caminho a norte da via – Portão da Biblioteca

Com esta acção dá-se condições para a eliminação do "trespassing" da circulação no canal ferroviário, mencionada em 1.2.b).

4 – ANEXOS

A - Esquema de Percursos de "Trespassing"



3.4 – Acessibilidade directa entre o Bairro do Neves e o Hipermercado (km 350,315)

O atravessamento legal da via-férrea mais próximo é no local da PN/PI, implicando percursos longos para a população que se desloca entre o Bairro do Neves e a zona do Hipermercado, o que causa "trespassing" no local.

Assim, a solução para a eliminação deste "trespassing" passará pela construção de uma Passagem Superior Pedonal (PSP) no local, a complementar com a recolocação da vedação na via-férrea.

C|- Intervenção na Passagem Inferior (antevisão)

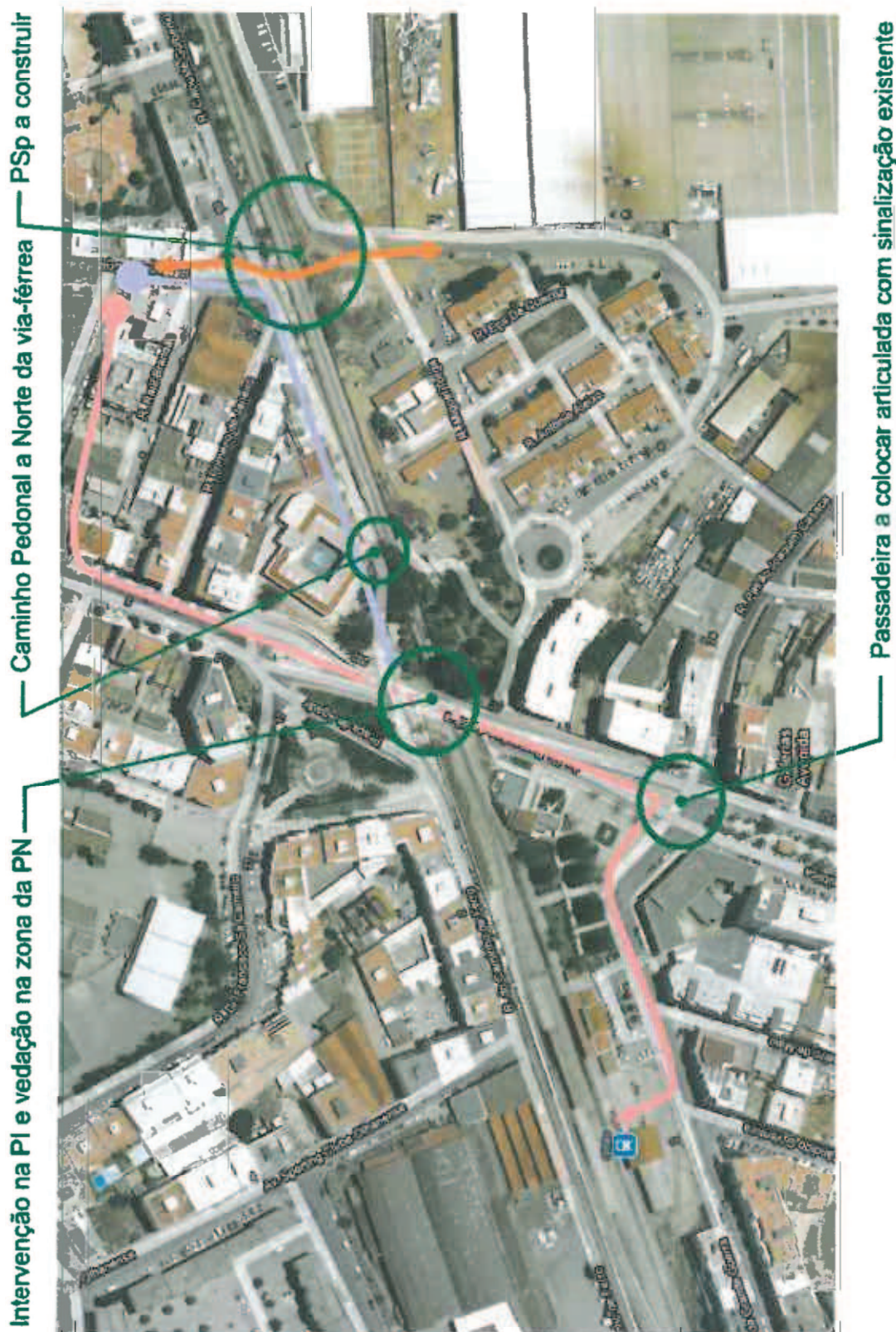
C.1|- Solução A



C.2|- Solução B



B – Esquema das Acções Propostas e Consequentes Percursos



Intervenção na PI e vedação na zona da PN

Caminho Pedonal a Norte da via-férrea

PSP a construir

Passadeira a colocar articulada com sinalização existente